Resolução nº. 244, de 26/9/68

Concede representação extraordinária

O cidadão Lufi Nader, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1º) Fica concedida uma representação, em caráter extraordinário, ao Sr. Prefeito Municipal, Benedito Inácio de Carvalho Netto, da importância de Ncr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para fazer face às despesas na participação do Seminário de desenvolvimento, a realizar-se na Alemanha Ocidental, durante o próximo mês de outubro, do corrente ano, como convidado especial do Governo do referido país.

Art. 2º) Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado desde já a abrir o necessário crédito especial para o cumprimento da presente resolução.

Art. 3º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 26-9-68

Pedro J. Correia
1º Secretário - Pdoc

Presidente

2º Secretário - Pdoc